



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

INEXIGIBILIDADE 015/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

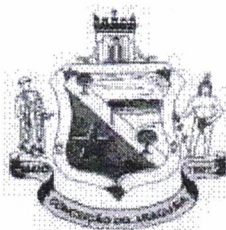
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5355/2023.

Contratação de Show Artístico com o artista **NATTAN**.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia
- PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela *Secretaria Sra. Erika Denis Cruz da Silva*, brasileira, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do CPF. nº 614438752-87 residente na Rua Almirante Tamandaré nº 1189 Setor novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia – PA, aqui denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa, **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 41.775.478/0001-70, situada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 03 Altos, Centro, na cidade de Sobral - CE, representada pelo Sr. **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portadora CPF: 811.907.003-87, CNH: 00758939392, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: José Alencar, na cidade de Fortaleza – CE, aqui denominada simplesmente contratada, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. JUSTIFICATIVA

- a. O evento “FEST VERÃO” tornou-se uma festa tradicional do mês de Julho, sendo a temporada de veraneio e férias em nosso município, realizada todos os anos, constituindo-se em importante para divulgação cultural e fomentação da economia municipal, em razão do recebimento de grande fluxo de população de municípios vizinhos e de diversas localidades, que visitam a região prestigiando nossa cidade. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto desta festividade sempre foi evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.
- b. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia é responsável por desenvolver atividades turísticas e esportivas na municipalidade, incluindo-se a realização de eventos de natureza relacionada à competência do órgão e de suas inúmeras diversidades;
- c. CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os eventos, em destaque o Veraneio, realizado sempre no mês de julho, que desenvolve o turismo cultural além da geração de emprego e renda.



000100

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Nesta senda, com intuito de progredir projetos e ações que estabilizem o lazer, que promovam a geração de emprego e renda, que fomentem a economia local e regional, por meio ao acesso e fortalecimento do turismo cultural paraense a todos os públicos;

d. CONSIDERANDO, que a realização do FEST VERÃO 2023 é de interesse público, e que se pretende elevar os índices que desencadeiam o fomento relacionado à manutenção do turismo cultural do município, uma vez que este se tornou um evento destaque não somente nos limites do município, mas do estado, país e mundo, marcado pela intensa participação popular, promovendo a inclusão social e cidadania, propiciando turismo, esporte, lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda a população do município de Conceição do Araguaia e turistas advindos de diferentes regiões do mundo. Consequentemente, aquece a economia, pois constitui-se um grande instrumento para incremento da receita em razão do grande fluxo de turistas que visitam a cidade, sendo evidente e favorável o impacto econômico gerado pelas festividades, que abrem oportunidades no ramo do comércio, indústria e serviços;

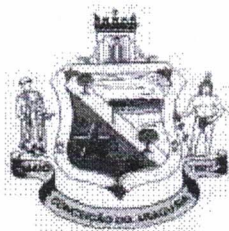
e. CONSIDERANDO ainda, que a cidade está integrada ao Mapa do Turismo Brasileiro, e que durante o mês de julho atrai dezenas de milhares de turistas que vêm desfrutar das belezas naturais do majestoso Rio Araguaia e de todas as atrações culturais que são realizadas na Praia das Gaivotas, a exemplo dos shows.

f. Não obstante, a carta magna brasileira institui o direito ao acesso de toda a população à serviços de natureza cultural de forma ampla e gratuita, sendo esta essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer e trocas de identidades culturais. Não se pode deixar de mencionar quanto ao fator socioeconômico da cidade e de toda a região sul paraense, que é fomentada e incrementada de forma direta e indireta pela atividade turística cultural desenvolvida em Conceição do Araguaia.

2. OBJETO

a. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR NATTAN PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FEST VERÃO 2023”– QUE OCORRERÁ NA PRAIA DAS GAIVOTAS NO DIA 23 DE JULHO DE 2023, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

b. O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2023.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Show Artístico com o cantor NATTAN , a realizar-se no dia 23 de julho de 2023, às 18h, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, referente ao Evento "Fest Verão 2023" - com duração de 1h40m.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato fundamenta-se no art.25, Inciso III da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 93, e suas posteriores alterações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. As despesas com alimentação, traslado até o município de Conceição do Araguaia correrão por conta do Contratado, além de incluir quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- b. Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.
- c. A empresa contratada deverá responsabilizar-se quanto à data e horário citado no objeto para que não haja atraso no início dos serviços sob pena de multa contratual.
- d. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente Termo.
- e. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- f. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade.
- g. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- h. A responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento do Município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- i. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- j. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 O município de Conceição do Araguaia-PA fornecerá o local para realização do Show Artístico com o cantor **NATTAN**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no município de Conceição do Araguaia-PA.

5.2 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude é responsável pela emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, bem como à transferência dos valores ora contratados à conta bancária informada pelo empresário do artista contratado na Proposta encaminhada.

5.3 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude deverá esclarecer toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao objeto contratado.

5.4 É de inteira responsabilidade da contratante, despesas com palco e som (de acordo com Rider técnico), camarim, traslado local, hotel, segurança, montagem e desmontagem dos equipamentos.

5.5 Diligenciar junto aos órgãos municipais estaduais e federais, todas as autorizações necessárias e pertinentes à liberação do Evento, inclusive o ECAD (Escritório Central de Arrecadação Distribuição).

6. DO VALOR

6.1 O valor contratado é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), conforme demonstra a média praticada em mercado.

6.2 Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na Proposta Comercial, através de transferência bancária.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.2 O valor contratado será pago em 2 (duas) parcelas, sendo:

7.2.1 A primeira parcela deverá ser paga em até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização do show, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal.

7.2.2 A segunda parcela deverá ser paga em até 02 (dois) dias úteis posteriores a realização do show, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

7.2.2.1 A Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverá ser emitida em nome de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

CNPJ nº 29.499.285/0001-39

Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Setor São Luis II.

Conceição do Araguaia – PA. CEP: 68.540-000

7.2.2.2 Após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá encaminhar cópia da mesma, na mesma data da emissão, para os seguintes endereços eletrônicos: semtej@hotmail.com e prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com.

7.2.2.3 A fatura deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, devidamente identificados com o número da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato.

7.2.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar as certidões negativas de INSS, FGTS, Estadual, Federal, Municipal, CNDT, PGFN e outras que por ventura estejam listadas na Lei nº 8.666/93, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do contratado, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação (regularidade fiscal).

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O show Artístico com o cantor **NATTAN** será realizado no dia 23 de julho de 2023, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, às 18h com duração de 1h40m.

8.2 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de até 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso necessário.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



000104

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

9.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do show contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

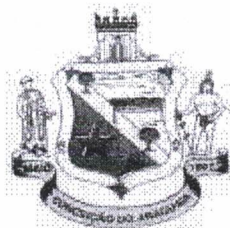
9.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10. DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

12. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O servidor responsável designado como representante do executivo, para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Sendo a **Sra. Ana Carolina de Jesus Margalho, matrícula: 15892** e suplente a **Sra. Michelle Vilela Modesto Alves, matrícula: 15893**.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 A despesa decorrente da contratação com o cantor **NATTAN** ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

15.2 A funcional programática a ser utilizada é:

Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136

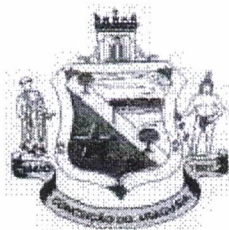
Fonte: 15000000 / 17010000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

16. DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, estado do Pará para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinarão o instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Conceição do Araguaia – PA, 10/07/2023.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



Assinado de forma digital por ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=ERIKÁ DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287
Dados: 2023.07.13 09:02:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

Erika Denis Cruz da Silva
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

NATTAN PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:41775478000170

Assinado de forma digital por
NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:41775478000170
Dados: 2023.07.12 14:37:54 -03'00'

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 41.775.478/0001-70